



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que ALTERA A DESCRIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS II – SEMAS, CONSTANTE NO ANEXO DA LEI Nº 5.925, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a descrição e as atribuições do cargo de Encarregado de Serviços II – SEMAS, constante no Anexo da Lei nº 5.925, de 2 de fevereiro de 2023. A atualização se faz necessária em razão da ampliação do público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atualmente abrange não apenas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, mas também adultos, migrantes, refugiados, vítimas de tráfico e pessoas em situação de rua.

As alterações propostas buscam adequar o perfil, as atividades e os requisitos do cargo às novas demandas dos serviços socioassistenciais, garantindo maior efetividade no acompanhamento e no acolhimento, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Além disso, a redação atualiza os requisitos formais, como a exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B”, necessária ao deslocamento e apoio às equipes técnicas, reforçando a funcionalidade do cargo.

Dessa forma, a presente proposição visa modernizar a legislação municipal, compatibilizando-a com a realidade social e administrativa, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população em situação de vulnerabilidade no Município de Tangará da Serra.

Diante da relevância das medidas para o aprimoramento da gestão pública municipal, solicita-se o apoio e aprovação da presente proposição em regime de URGÊNCIA SIMPLES por parte dos nobres vereadores.

Respeitosamente,

EDUARDO SANCHES
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A DESCRIÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS II – SEMAS, CONSTANTE NO ANEXO DA LEI Nº 5.925, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a descrição e atribuições do cargo de Encarregado de Serviços II – SEMAS, constante no Anexo da Lei nº 5.925, de 2 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de agosto de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

EDUARDO SANCHES
 Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
 Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO

Setor:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo	Encarregado de Serviço II
Grau de Instrução	Ensino Médio completo
Subordinação:	Departamento de Serviços do SUAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

O Encarregado de Serviços Gerais II, exercerá a função de cuidador(a)/educador(a) e auxiliar do cuidador(a)/educador(a), exercendo o cuidado, construir vínculos de confiança e manter um olhar vigilante sobre crianças, adolescentes e adultos em situação de vulnerabilidade social, como migrantes, refugiados, vítimas de tráfico e pessoas em situação de rua em situação de vulnerabilidade social, vítimas de negligência ou abandono, auxiliando a equipe técnica e coordenação no serviço de acolhimento.

PRINCIPAIS ATIVIDADES DO CARGO

a) Atividades gerais e específicas do Encarregado de Serviços II

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança, adolescente e/ou adultos);
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança, adolescente e/ou adultos);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança, adolescente e/ou adultos, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
- cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

ANÁLISE DO CARGO:

- **Escolaridade mínima:** Nível Médio
- **Formação Acadêmica:** Ensino Médio
- **Formação Complementar:** Indiferente.
- **Experiência:** Indiferente.

REQUISITOS FÍSICOS:

- ✓ **Idade:** a partir de 18 anos.
- ✓ **Carga Horária:** de acordo com a jornada estabelecida
- ✓ **Jornada:** 12x36
- ✓ **Tempo de experiência Anterior:** indiferente
- ✓ **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

- ✓ **Esforço Físico:** a resistência física exigida é mediana.
- ✓ **Esforço Mental:** A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor.

REQUISITOS MENTAIS:

- **Escolaridade mínima:** Ensino Médio Completo
- **Curso:** Indiferente
- **Conhecimentos necessários:** Pertinentes ao desempenho da função conforme listados acima

REQUISITOS PERTINENTES AO CARGO:

- **Habilidade Mínima:** Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”, haja vista, que poderá acompanhar as visitas a serem realizadas pela Equipe Técnica das unidades e buscar/levar acolhidos conforme necessitar.

RESPONSABILIDADES ENVOLVIDAS:

- ✓ **Por erros:** que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade.
- ✓ **Por contatos:** contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais.
- ✓ **Por máquinas ou equipamentos:** Todos necessários para sua atuação.
- ✓ **Por Pareceres:** em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica.
- ✓ **Por dados confidenciais:** toda e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- ✓ **Ambiente de risco:** moderado.
- ✓ **Riscos:** ergonômica.
- ✓ **Ambiente de trabalho:** geralmente com ar condicionado ou ao ar livre no desenvolvimento das atividades e condições adequadas de trabalho.
- ✓ Trabalham, dependendo da ocupação, sob supervisão permanente e ocasional, em ambientes fechados e também a céu aberto, no período diurno.
- ✓ No desempenho de algumas de suas atividades podem permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0033-1D1D-5260-9369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 29/08/2025
10:35:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO SILVA SANCHEZ ROMAN (CPF 031.XXX.XXX-80) em 29/08/2025 10:45:18
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0033-1D1D-5260-9369>